



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 195 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam canceladas, parcial ou totalmente, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias :-

ANULAÇÃO TOTAL :-

131-8-09-0	- SERVIÇOS DIVERSOS - Pessoal Fixo	
	III-Vencimentos do almoxarife	Cr.\$ 12.000,00
	IV-Vencimentos do Fiscal Geral	Cr.\$ 16.800,00
261-8-81-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de sementes, adubos, mudas etc.	Cr.\$ 11.000,00
271-8-88-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	I-Importância destinada a compra de um gerador elétrico	Cr.\$ 126.200,00
321-8-82-0	- PESSOAL FIXO	
	II-Vencimentos do 2º Tratorista	Cr.\$ 16.800,00
351-8-81-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	II-Serviços por conta de terceiros em colocação de guias e sargetas	Cr.\$ 15.787,60
	III-Serviços por conta de terceiros em assentamento de calçadas	Cr.\$ 36.006,00
431-8-33-2	- MATERIAL PERMANENTE	
	II-Para a construção de Prédios Escolares de acordo com a cláusula 2ª ...	Cr.\$ 10.000,00
521-8-76-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	Amortização do exercício	Cr.\$ 40.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL :-

211-8-89-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de ferramentas, vassouras e - outros	Cr.\$ 5.000,00
231-8-89-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	I-Aquisição de placas e cruzetas	Cr.\$ 6.000,00
431-8-39-2	- MATERIAL PERMANENTE	
	Para construção do Estádio Municipal .	Cr.\$ 10.000,00
931-8-99-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	II-Para criação do serviço eleitoral .	Cr.\$ 13.386,40
Total das anulações		Cr.\$ 318.980,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor, a saber :-

131-8-09-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de lapis, tinta, impressos e - outros	Cr.\$ 3.000,00
131-8-09-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	VIII-Viagens, estadia e condução	Cr.\$ 5.000,00
	IX-Despesas diversas	Cr.\$ 1.000,00
281-8-89-1	- PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas	Cr.\$ 2.400,00
241-8-85-1	- PESSOAL VARIÁVEL	
	II-Diaristas	Cr.\$ 1.500,00
311-8-81-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de cal, cimento, mudas e outros	Cr.\$ 87.000,00
321-8-82-1	- PESSOAL VARIÁVEL	

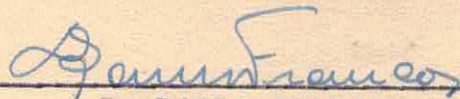
c o n t i n ú a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃContinuação - LEI Nº 195 - de 1.954.

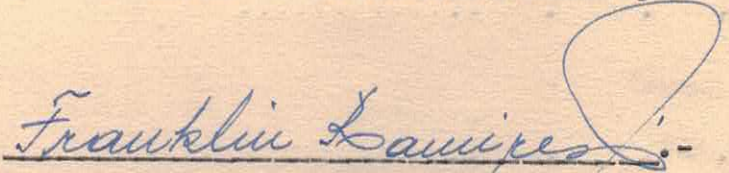
321-8-82-1	- PESSOAL VARIÁVEL	
	I-Diáristas	Cr.\$ 97.000,00
321-8-82-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	I-Aquisição de gasolina, cal, cimento, -	
	pregos e outros	Cr.\$ 40.000,00
	II-Aquisição de peças e consertos de -	
	veículos	Cr.\$ 50.000,00
431-8-33-0	- ENSINO PRIMÁRIO - Pessoal Fixo	
	I-Vencimentos de 6 professores	Cr.\$ 12.000,00
641-8-98-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	II-Consumo de luz	Cr.\$ 80,00
931-8-99-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	I-Despesas imprevistas	Cr.\$ 20.000,00
Total das Suplementações		Cr.\$ 318.980,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de dezembro de 1.954.-


Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretário.-